



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº 62

AUMENTA SALÁRIO FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO: Faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o SALÁRIO FAMÍLIA de R\$ 20,00 (vinte cruzeiros) para R\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) por filho, do casal.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do ano de 1952.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de DEZEMBRO de 1951.

( ANTONOR HERMÍNIO BASSINI )

PREFEITO MUNICIPAL